



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº459/2026/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 24 de março de 2026

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação do 1º Termo de Aditivo de Prazo.**

Ref.: Inexigibilidade nº004/2025



Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº131/2025, referente a Inexigibilidade nº004/2025, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e do CPF nº 667.524.932-00 e de outro lado o Senhor BRUNO FERREIRA NASCIMENTO, portador Cédula de Identidade Nº9176396-PC/PA e CPF nº 616.285.453-13 residente e domiciliado na Vila de São José do Piriá, na Rua do Antigo Telégrafo com Travessa Beira Mar, s/nº CEP: 68620-000 Viseu/PÁ Telefone: (91) 980648332, e-mail: cbrunoferreiranascimento2025@gmail.com, doravante denominado simplesmente LOCADOR, nos termos do Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

A formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, considerando que o imóvel locado permanece essencial para o funcionamento da Equipe de Saúde da Família, garantindo atendimento regular e ininterrupto. Destaca-se que, no momento, não há alternativa que atenda às mesmas condições de localização e estrutura sem ocasionar prejuízos à prestação do serviço público, sendo a prorrogação a medida mais adequada e vantajosa para a Administração, por manter as condições já pactuadas e evitar custos adicionais com nova contratação.

Sob o ponto de vista legal, a prorrogação pretendida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que admitem a extensão de contratos de natureza continuada, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições mais favoráveis para a Administração,



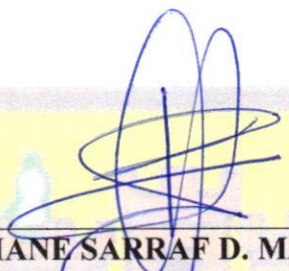
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



podendo sua duração total atingir até 60 (sessenta) meses. Diante disso, solicita-se a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 08/04/2026 a 08/04/2027

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025